



# PUBLICADO

*Extrema, 23 / 05 / 24*

**LEI Nº. 4.999**

**DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**“Dá denominação a logradouro público, e dá outras providências – “Rua Braz Egidio da Silva”. (Autoria: Vereador Dr. Lucio Mauro Chiaperini).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominado Rua Braz Egidio da Silva, o logradouro localizado de acordo com coordenadas (22°849464 46°252784) tendo início aos 190,88 da Estrada Lázaro de Carvalho, com percurso de 250 m, Bairro Salto do Meio, de acordo com mapa anexo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes, Energisa, Copasa e Correio no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

- Prefeito Municipal -



## ANEXO ÚNICO

